

LEI-721

"Autoriza o Executivo Municipal efetuar pagamento 'A Aurostácio Rodrigues da Silva'"

A câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decreta, em pleno Conselho Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento a Aurostácio Rodrigues da Silva, em importância de cr\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cruzados) referente a reforma geral de um gerador 25 kVA, da Usina Hidrelétrica do distrito do Taboão.

Art. 2º) Para fazer face as disposições no art. 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cruzados).

Art. 3º) - Constitui recursos financeiros para atender as disposições no art. 1º desta lei, o proveimento de anu-

largão total ou parcial de dotações e o excesso da arrecadação do próprio organismo vigente.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1933, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
08 de Abril de 1933.

Sebastião Delgado de Almeida

Uma Cópia de Almeida